



0008 1

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 006/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requerente (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva
Matrícula/C'PF: 722.***.***-59

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com
Telefone: (79) 34318679

1. Justificativa para aquisição:

A aquisição de itens de informática mostra-se **imprescindível para o adequado desenvolvimento das oficinas executadas pelo CREAS e pelo CRAM**, uma vez que tais equipamentos são ferramentas essenciais para a execução das atividades socioeducativas, formativas e de fortalecimento de vínculo realizadas com os usuários atendidos por esses serviços.

As oficinas desenvolvidas demandam o uso de computadores, notebooks, projetores, impressoras e demais recursos tecnológicos para **planejamento, execução, acompanhamento e registro das atividades**, bem como para a produção de materiais pedagógicos, realização de dinâmicas educativas, capacitações, palestras e atendimentos coletivos e individuais. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a qualidade das ações ofertadas e limita o alcance dos objetivos propostos, especialmente no que se refere à inclusão digital, ao acesso à informação e ao fortalecimento da autonomia dos participantes.

Destaca-se, ainda, que o recurso destinado à aquisição desses itens **foi disponibilizado por meio de edital lançado pelo Ministério Público**, com a devida **autorização do Tribunal de Justiça**, o que reforça a legalidade, a transparência e a finalidade pública do investimento. Dessa forma, a aplicação do recurso na compra de equipamentos de informática atende integralmente aos critérios estabelecidos no edital, garantindo a correta utilização dos valores recebidos e a ampliação da capacidade de atendimento do CREAS e do CRAM.

Assim, a aquisição dos itens de informática não apenas se justifica, como se apresenta como **medida necessária e estratégica** para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das oficinas desenvolvidas, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e de proteção aos direitos dos usuários atendidos.

2. Descrição sucinta da demanda

Necessidade de equipamento de informática para execução de oficinas realizadas pelo CREAS e pelo CRAM.

3. Quantidade a ser contratada:

Tomando por base o quantitativo contratado nos anos anteriores estima-se que serão necessários as:



0000 2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

- NOTEBOOK (3 UNIDADES)
- COMPUTADORES (4 UNIDADES)
- MESA GAMER (4 UNIDADES)
- CADEIRAS GAMER (4 UNIDADES)
- APARELHO DE AR CONDICIONADO (2 UNIDADES)
- MONITOR DE 27" LED FULL HD HDMI SUPER SLIM IPS (1 UNIDADE)
- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM DOIS MICROFONES SEM FIO (1 UNIDADE)
- ESCADA RESIDENCIAL DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS (1 UNIDADE)
- VENTILADOR DE COLUNA 6 PÁS, 40 CM)

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 46.236,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais), o valor encontra-se previsto no PCA 2026 no DFD nº 67/2025

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de fevereiro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. Grau de prioridade

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 04 de Março de 2026

Edna Maria da Silva

Edna Maria da Silva